



Estado do RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

DECRETO Nº 2166, de 13/12/2024. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Abre Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 760.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a 1937 DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Especial no valor global de R\$ 760.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
5 – SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	1 – SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	15.451.58.1948	GALERIAS (RECURSO CAIXA)	4.4.9.0.51	1700	115980	R\$ 250.000,00
5 – SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	1 – SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	15.451.58.1950	GALERIAS (RECURSO BB 12283)	4.4.9.0.51	1700	115982	R\$ 250.000,00
5 – SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	1 – SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	15.451.58.1949	GALERIAS (RECURSO BB 12281)	4.4.9.0.51	1700	115981	R\$ 260.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 760.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o produto do Excesso de Arrecadação ou tendência do exercício das seguintes fontes:

Receita	Recurso	Valor
3549	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 250.000,00
3545	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 260.000,00
3508	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 250.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 13/12/2024

CLAURO JOSIR DE CARVALHO